



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 001/2016 – PMB

SETOR:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BOMBINHAS,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 27/01/2016 às 13h30min (treze horas e trinta minutos), Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/01/2016 às 13h30min (treze horas e trinta minutos), após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, ou no site: www.bombinhas.sc.gov.br no link Licitações, informações pelo e-mail compras@bombinhas.sc.gov.br – Telefones: (0xx47) 3393-9500 – Ramais 509 ou 551 – Facsimile: (0xx47) 3395-9501.	



EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 001/2016 – PMB

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 14.060/2015 de 01 de novembro de 2015, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h: 30min (treze horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2016**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BOMBINHAS," conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital e ainda mediante as cláusulas e condições abaixo:

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, a Lei Municipal nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

1.2 – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

1.3 – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficarem comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

1.4 – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

1.5 – A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da legislação vigente.

1.6 – Os objetos do presente registro poderão ser usados pelas Secretarias, Fundos e Fundações deste município, conforme descritos abaixo:

- PMB – Secretaria Municipal de Administração;
- FMS – Fundo Municipal de Saúde;
- FMEDUCA – Fundo Municipal de Educação;

2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



MUNICIPAL DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

2.1 - REGISTRO DE PREÇO - Com reserva de cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

2.2 – O valor máximo para a presente licitação é R\$ 824.844,30 (oitocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO.

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.1.1 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Que estejam reunidas em consórcio;
- f) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

3.3 – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

3.4 - Para a PROPOSTA 1 (Cota Principal) – aos interessados que atendam aos requisitos do edital;

3.5 - Para a PROPOSTA 2 (Cota Reservada) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

3.6 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II - Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;

III – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para



- exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- VI - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;
- V - Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial; Somente para empresas que se enquadrem como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI).

A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

3.7. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

- 3.7.1. – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:**
- Proposta 1 – cota Principal**
 - Proposta 2 – cota Reservada (ME/EPP/MEI).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – PMB

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 3.7.2. – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – PMB**

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.7.3. – Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser entregue em separado dos envelopes.

3.8. – Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.) e a Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.

3.9 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

3.9.1 - O Envelope “1” – PROPOSTA Nº 1 - COTA PRINCIPAL deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

3.9.2 - O Envelope “1” – PROPOSTA Nº 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

3.9.3 - O Envelope “2” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item nº 5 deste edital.

4. – PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. – A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

4.1.1. – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

4.1.2. – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

4.1.3. – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

4.1.4. – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.



4.1.5. – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

4.2. – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais licitados, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

4.3. – **LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais licitados deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas pela Contratante.

4.3.1. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos, quebrados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

4.4. – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

4.6. – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.7 REFERENTE ÀS AMOSTRAS:

4.7.1 – A empresa autora do menor lance e habilitada deverá apresentar, **se solicitado**, amostra(s) para os itens classificados, de acordo com o exigido no Anexo I, devidamente identificada(s), embaladas contendo em etiqueta as seguintes informações: nome da empresa fornecedora, CNPJ, quantidade enviada, marca, órgão solicitante, para efeito de controle e aprovação.

4.7.1.1 – Os materiais entregues para amostra deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

4.7.2 – As amostras deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, situada no térreo da sede do Poder Executivo Municipal, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias, para controle de recebimento.

4.7.3 – O prazo para entrega das amostras solicitadas será de 05 (cinco) dias úteis, após notificação.

4.7.4 – As amostras apresentadas serão analisadas por equipe designada pela Secretaria Municipal de Administração, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade.

4.7.5 – A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido no item 4.7.3.

4.7.6 – As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal para confrontação quando da entrega dos materiais.



4.7.7 – Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais.

4.7.8 – Caso não seja aprovada a amostra, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 4.7 e seguinte.

4.7.9 – A Contratante se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, descrições, especificações de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

4.8 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

5 – HABILITAÇÃO

5.1 – A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2 – **Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no subitem 8.4;**

5.3 – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

5.4 – Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.5 – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

III – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;

5.5.5 – DECLARAÇÕES:

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

5.6 – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.

5.6.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO.

5.6.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do



enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.

5.6.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

5.6.5 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006;

5.6.6 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;

5.6.7 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.6.8 – Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);

5.6.9 – Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);

5.6.10 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

5.6.11 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

5.7 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

5.8 - Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior (5.6.6 ao 5.6.8) para o LOTE 2, referenciado no Anexo I deste Edital, considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO

6.1 – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

6.1.1 – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de



ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.4 do presente Edital.

6.1.2 – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

6.1.3 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

6.1.3.1 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM POR PROPOSTA**, satisfeito todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

6.1.4 – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope Nº. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.

6.1.4.1 – Mediante o **Anexo Complementar Impresso (devidamente assinado), bem como em “CD”**, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível na internet (ver instruções abaixo), apresentar a (s) marca (s), preço(s) unitário (s), em conformidade com a amostra que a licitante deverá apresentar se, solicitado, conforme os itens do anexo I, e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no subitem 4.2 do edital.

INSTRUÇÃO PARA BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:- endereço: <http://download.betha.com.br>;

– clique no link: “Compras-Autocotação.”;

– cadastre um “usuário” e “senha”, após criado usuário e senha, clique em “ENTRAR”;

– clique no link “[2.0.07 - 15/12/2012 16:29](#)” ou até mesmo outro que esteja mais atualizado (versão 2.019 ou superior); e

– clique no link “Completo Auto Cotação” para baixar o aplicativo e o instale

Nota: para gerar o formulário que servirá de “Anexo Complementar Impresso” com todos os itens do objeto do edital, a licitante deverá enviar ao Dep. de Compras desta Prefeitura, os dados da empresa: (Razão Social; Endereço: rua, bairro, cidade, estado e CEP; CNPJ; I.E.; Responsável e cargo/função) e solicitação de arquivo do sistema Betha respectivo, em um dos seguintes endereços: compras@bombinhas.sc.gov.br ou joacompras@bombinhas.sc.gov.br.

6.1.5 – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO em cada item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

6.1.6 – Será desclassificada a proponente que:

– deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

– apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.

6.1.7 – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.1.8 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.



- 6.1.8.1** – O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.
- 6.1.8.2** – Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item 6.1.8.1, desde que aceito pelos participantes.
- 6.1.9** – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.1.10** – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.1.11** – Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 6.1.12** – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.1.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.1.14** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.1.15** – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope N°. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.
- 6.1.15.1.** Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;
- 6.1.15.2.** Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- 6.1.15.3.** A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.
- 6.1.16** – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 6.1.17** – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.1.17.1** - **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.** (Parágrafo III, art. 8º da Lei 6.204/2007).
- 6.1.18** – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora de cada item, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a



faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

6.2 – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.3 – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

6.4 – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.5 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI

6.5.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao lote 2, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

6.5.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente por lote, (Anexo I), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

6.5.2.1. Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao lote a ela reservado, a licitação, apenas no que se refere a referido LOTE, será revogada, abrindo-se novo certame para ampla participação.

7 – ANÁLISE DO ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.1 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

7.2 – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos bens definidos neste Edital e seus Anexos.**

7.3 – Será julgada inabilitada a proponente que:

7.3.1 – deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

7.3.2 – apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

8.2 – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a



apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão correr do término do prazo do recorrente.

8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

8.5 – Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

8.5.1 – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

8.5.2 – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

8.6 – Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

8.7 – É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9 – HOMOLOGACÃO

9.1 – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

10 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

10.2 – A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2.1 – O prazo previsto no subitem 10.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

10.3 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

10.4 – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.



11 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Nos termos da Lei Municipal Nº. 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Bombinhas, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2 – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

11.3 – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

12 – CONVOCAÇÃO

12.1 – A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

12.1.1 – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.

12.2 – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Autorização de Fornecimento, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

12.3 – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

12.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.5 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

13 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.



13.1.1 – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.

14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1 – A pedido, quando:

14.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

14.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

14.2 – Por iniciativa da Administração, quando:

14.2.1 – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.2 – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

14.3 – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

14.3.1 – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.3.2 – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.3.3 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

14.4 – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

15.1 – Automaticamente:

15.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

15.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados; ou

15.2 – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

16 – SANCÕES ADMINISTRATIVAS

Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos



legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

16.1 – Lei Municipal Nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

16.2 – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.

16.3 – Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

16.4 – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

16.5 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2 – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 – **Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

17.7 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.8 – **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

17.9 – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

17.10 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

17.12 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Documento de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V – Declaração de que não emprega menor;

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Bombinhas, 04 de janeiro de 2016.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 001/2016 – PMB

1 – DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo
51	ETIQUETA ADESIVA 50,8 X 101,6MM	FOL	1.200,00	0,60
52	ETIQUETA ADESIVA 25,4 x 101,6mm.	FLS	1.200,00	0,60
53	ETIQUETA ADESIVA 38,1 X 101,6MM	FOL	1.000,00	0,60
54	ETIQUETA ADESIVA 33,9 X 101,6 MM	UN	1.000,00	0,60
55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M	RI	30,00	1,80
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50M	RI	20,00	2,30
57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50 M	RI	320,00	3,90
58	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50 M	RI	320,00	4,20
59	FITA DE EMPACOTAMENTO PLÁSTICO MARRON 50 mm x 50 mt	RI	600,00	4,30
60	FITA CREPE 50mm X 50 METROS.	RI	570,00	6,00
61	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M	RI	520,00	3,60
62	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M	RI	720,00	5,80
63	FITA DUPLA FACE 25MM X 30M	RI	20,00	6,90
64	FITA CREPE 19MM X 50M	RI	20,00	4,50
65	FITA CREPE 25mm X 50mt	RI	560,00	5,90
66	FITA DE SINALIZAÇÃO PRETA/AMARELA	RI	100,00	9,50
67	FITA CORRETIVA	UN	70,00	6,20
68	FITA P/ IMPRESSORA DE CHEQUE	UN	4,00	19,20
69	GRAFITE 2HB - 0,5MM TUBO COM 12 PC	Tubo	50,00	3,60
70	GRAFITE 2HB - 0,7MM TUBO COM 12 PC	Tubo	150,00	3,60
71	GRAFITE 2HB 0,9mm. TUBO COM 12 UNIDADES.	Tubo	50,00	5,20
72	GRAMPEADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA , PARA 100 FOLHAS	UN	10,00	48,00
73	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6MX - G 26 FLS	UN	150,00	18,00
74	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CX C/	CX	100,00	4,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	5.000 UNIDADES.			
75	GRAMPO NIQUELADO 26/6, CX COM 1000 UN.	CX	50,00	2,00
76	GRAMPO GALVANIZADO 106/6, P/ TAPEÇARIA, CX C/ MÍNIMO 3000 UN	CX	20,00	13,90
77	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 40CM PCT COM 50 UN	PCT	200,00	11,90
78	LAPISEIRA 0.5 MM	UN	50,00	4,80
79	LAPISEIRA 0.7 MM	UN	150,00	4,80
80	LAPISEIRA 0.9 MM	UN	100,00	4,80
81	LÁPIS PRETO Nº 2	UN	500,00	0,30
82	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS.	UN	250,00	10,15
83	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 100 FOLHAS, NUMERADO DE 01 À 100. PRODUTO BRASILEIRO.	UN	225,00	12,00
84	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 50 FOLHAS, NUMERADO DE 01 À 50. PRODUTO BRASILEIRO.	UN	20,00	7,80
85	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PONTA MÉDIA COR AZUL	UN	2.100,00	4,90
86	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PONTA MÉDIA, COR PRETA.	UN	5.100,00	4,90
87	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PONTA MÉDIA, COR VERMELHA	UN	2.100,00	4,90
88	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PONTA MÉDIA, COR VERDE	UN	2.050,00	4,90
89	PAPEL VERGÊ A4 - 210 X 297MM - 180G/M ² - BRANCO CX C/ 50 FLS	PCT	180,00	14,90
90	PAPEL VERGÊ A4 - 210 X 297MM - 180G/M ² - SALMÃO CX C/ 50 FLS	CX	70,00	14,90
91	PAPEL VERGÊ A4 - 210 X 297MM - 180G/M ² - CREME CX C/ 50 FLS	PCT	170,00	14,90
92	PAPEL VERGÊ A4 - 210 X 297MM - 180G/M ² - AZUL CX C/ 50 FLS	CX	70,00	14,90
93	PAPEL PARDO KRAFT EMBRULHO - 1,20mt DE LARGURA - BOBINA COM 20KG.	UN	2,00	150,00
94	PAPEL P/ PLOTTER, BRANCO, 90g/m ² 914 MM X 100 M.	RI	30,00	85,00
95	PAPEL A4 (210 X 297), COR: BRANCO, 75G/M ² - EMBALAGEM COM 500FLS (PCT) ANTI-UMIDADE. PRODUTO BRASILEIRO N.B.T. (ABNT) CX COM 5.000 FLS	CX	300,00	189,00
96	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	UN	225,00	18,30
97	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS	UN	150,00	23,90
98	PASTA BRASIL, C/ ABA E ELÁSTICO, FORMATO 340 X 230MM COR AZUL.	UN	225,00	1,60
99	PASTA BRASIL, C/ ABA E ELÁSTICO, FORMATO 340 X 230MM COR PRETA.	UN	25,00	1,60
100	PASTA BRASIL, C/ ABA E ELÁSTICO, FORMATO 340 X 230MM COR VERDE.	UN	25,00	1,60
101	PASTA ESCOLAR PLÁSTICA 55mm C/ ABA, ELÁSTICO NA COR AZUL	UN	150,00	4,15
102	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PONTA MÉDIA, COR PRETA.	UN	5.100,00	1,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



103	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100 UN.	CX	20,00	1,95
104	PILHA ALCALINA AA (PEQUENA)	UN	800,00	1,90
105	PILHA ALCALINA AAA (PALITO)	UN	800,00	2,10
106	PILHA ALCALINA C-LR14 - 1,5V MÉDIA	UN	206,00	6,20
107	PILHA ALCALINA D	UN	6,00	7,80
108	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) AZUL	UN	130,00	3,95
109	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) PRETO	UN	130,00	3,95
110	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) VERMELHO	UN	130,00	3,95
111	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) NA COR VERDE	UN	130,00	3,95
112	PORTA CANETAS, LÁPIS, LEMBRETES E CLIPS EM ACRÍLICO FUMÊ	UN	90,00	18,00
113	PORTA CRACHÁ HORIZONTAL, 70 X 100 MM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, C/ PREDEDOR.	UN	700,00	0,60
114	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ	UN	150,00	12,00
115	PRANCHETA EUCATEX, TAMANHO OFÍCIO	UN	60,00	5,10
116	QUADRO BRANCO PARA AVISO (60CM X 90CM)	UN	10,00	99,00
117	QUADRO BRANCO PARA AVISO (90CM X 1,20M)	UN	20,00	145,00
118	QUADRO DE CORTIÇA PARA AVISO, 60cm x 90cm	UN	10,00	99,00
119	QUADRO DE CORTIÇA PARA AVISO 90cm x 1,20mt.	UN	20,00	99,00
120	ROLO DE SENHA NUMERADO DE 01 A 1000 COR BRANCO	RI	40,00	17,00
121	ROLO DE SENHA NUMERADO DE 01 A 1000 COR AMARELO	RI	10,00	17,00
122	TESOURA EM AÇO INOX 21CM	UN	610,00	9,00
123	TINTA P/ CARIMBO, COR PRETA - 40 ml.	UN	10,00	3,90
124	TRENA DE 5 METROS (5mt x 3/4")	UN	10,00	15,00
125	TRENA 30 M	UN	10,00	99,00
126	TRENAS 50 M	UN	5,00	140,00
127	PERFURADOR PEQUENO - PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS.	UN	170,00	16,00
128	PERFURADOR PROFISSIONAL , ATÉ 100 FOLHAS CA. 123	UN	30,00	95,00
129	ADESIVO INSTANTÂNEO DE SECAGEM RÁPIDA	UN	200,00	4,20
130	APONTADOR DE METAL - LAMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO C/ PARAFUSO P/ FIXAÇÃO, 01 FURO PADRÃO.	UN	500,00	1,55
131	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5 300 mm-FINO	KG	40,00	28,25
132	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5 300 mm-GROSSO	KG	90,00	28,25
133	CADERNO 1/4 BROCHURA 96 FLS CAPA FLEXIVEL	UN	300,00	3,65
134	CADERNO 200 FOLHAS, CAPA DURA, ESPIRAL COM ARAME GALVANIZADO	UN	300,00	15,80
135	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO	UN	30,00	37,50
136	CAIXA PLÁSTICA DE ARQUIVO MORTO NA COR AMARELA	PCT	30,00	102,50
137	CANETA DESTACA TEXTO COR ROSA	UN	500,00	2,80
138	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS, ESTOJO COM 12 UNIDADES	CX	230,00	5,42
139	COLA BRANCA 30 Gr	UN	200,00	1,70
140	COLA BRANCA 500G	UN	500,00	4,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



141	CORRETIVO EM CANETA	UN	100,00	5,00
142	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 CX COM 100GR	PCT	100,00	2,80
143	ENVELOPE KRAFT (PARDO) 260 x 360 mm	UN	1.000,00	0,35
144	EXTRATOR DE GRAMPO	UN	100,00	2,60
145	FITA ADESIVA TIPO KRAFT 190 mm x 50 mm	RI	500,00	4,00
146	FITA ADESIVA TIPO KRAFT 38 mm x 50 mm	RI	500,00	6,00
147	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 mm x 45 m	RI	500,00	6,95
148	FITA CREPE 19 X 50	RI	500,00	6,30
149	FITA DUPLA FACE 25x30m	RI	500,00	6,90
150	FITA DUREX 25x30m	RI	500,00	3,00
151	FRAGMENTADORA DE PAPEL -ABERTURA DE INSERÇÃO: 245mm -NÚMERO MÁXIMO DE FOLHAS: 30 FOLHAS DE 75g/m ² -TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: TIRAS DE 6,2 mm (PARA PAPEL, CD, DVD E CARTÃO DE CRÉDITO) - NÍVEL DE SEGURANÇA: 2 -ACIONAMENTO: BOTÃO E SENSOR ELETRÔNICO REVERSÃO: MANUAL NO BOTÃO -TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 40 MINUTOS DE USO CONTÍNUO X 25 MINUTOS DESCANSO - NÍVEL DE RUÍDO: 65 DECIBÉIS -VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2,5 m/s - POTÊNCIA: 374 W - VOLUME DO CESTO: 30,8 LITROS - SENSOR DE LIXEIRA CHEIA: SIM - SENSOR DE SEGURANÇA P/ LIXEIRA: SIM - DIMENSÕES EM mm: 385 X 270 X 680 mm - COR: CABEÇOTE PRETO E LIXEIRA PRETA	UN	5,00	300,00
152	GIZ BRANCO CX C/64 PALITO C/ 40 CAIXAS	CX	500,00	126,00
153	GIZ COLORIDO CX C/64 PALITOS	CX	300,00	140,00
154	GIZ DE CERA GROSSO CORES CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	200,00	6,75
155	GRAMPEADOR PARA ESTOFADOR/TAPECEIRO - GRAMPO 23/8	UN	30,00	33,00
156	GRAMPO 23/8 COM 5000 UNID	CX	250,00	6,75
157	GRAMPO NIQUELADO 26/6 CX COM 1000	CX	100,00	2,00
158	GUILHOTINA PARA CORTE DE PAPEL COM 46 cm DE CORTE	UN	22,00	100,00
159	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE - CX COM 24 UNIDADES	CX	300,00	10,50
160	LÁPIS PRETO Nº 2 - CAIXA COM 01 DÚZIA	CX	200,00	24,00
161	LIVRO ATA C/200 FOLHAS	UN	100,00	12,45
162	LIVRO PONTO	UN	100,00	9,50
163	PAPEL A4 - COLORIDO / CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	CX	150,00	189,00
164	PAPEL A4 BRANCO 75 g/m ² CX COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, PAPEL OFFSET, ALCALINO, TAMANHO (210x297 mm), COM ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA IMPRESSORA A LASER E A JATO DE TINTA BAIXA E ALTA VELOCIDADE, EMBALADO EM RESMA ANTIUMIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PAPEL NA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 RESMAS.	CX	850,00	159,50
165	PAPEL BRANCO EM ROLO GRANDE 1,20 x 200 m	RI	100,00	96,00
166	PAPEL BRANCO KRAFT 1,20 x 2,00 m (GRANDE) ROLO	RI	30,00	150,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



167	PAPEL CANSON - GRAMATURA 180 g/m ² , CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS	CX	200,00	27,50
168	PAPEL CARTÃO AMARELO 48 X 66 PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCT	40,00	17,40
169	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO 48 X 66 PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCT	60,00	17,40
170	PAPEL CARTÃO AZUL ESCURO 48 X 66 PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCT	60,00	17,40
171	PAPEL CARTÃO BRANCO 48 X 66 PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCT	60,00	17,40
172	PAPEL CARTÃO LARANJA 48 X 66 PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCT	60,00	17,40
173	PAPEL CARTÃO MARROM 48 X 66 PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCT	60,00	17,40
174	PAPEL CARTÃO PRETO 48 X 66 PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCT	60,00	17,40
175	PAPEL CARTÃO ROSA 48 X 66 PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCT	60,00	17,40
176	PAPEL CARTÃO VERDE 48 X 66 PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCT	60,00	17,40
177	PAPEL CARTÃO VERMELHO 48 X 66 PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCT	60,00	17,40
178	PAPEL CELOFANE , COM MEDIDAS DE 50x60 c\m	UN	500,00	2,15
179	PAPEL CONTACT LISO AMARELO 45 x 10m	RI	50,00	40,00
180	PAPEL CONTACT LISO AZUL ROYAL 45 x 10m	RI	55,00	40,00
181	PAPEL CONTACT LISO BRANCO 45 x 10m	RI	55,00	40,00
182	PAPEL CONTACT LISO PRETO 45 x 10m	RI	50,00	40,00
183	PAPEL CONTACT LISO TANGERINA 45 x 10m	RI	50,00	40,00
184	PAPEL CONTACT LISO VERDE ESCURO 45 x 10m	RI	55,00	40,00
185	PAPEL CONTACT LISO VERMELHO 45 x 10m	RI	55,00	40,00
186	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 0,45 x 10 m	RI	50,00	47,50
187	PAPEL CONTAT ESTAMPADO 0,45x40 m MADEIRA	RI	50,00	67,50
188	PAPEL CREPON 0,48 x 2,00 m CAIXA C/ 40 UND COR AMARELO	CX	20,00	33,00
189	PAPEL CREPON 0,48 x 2,00 m CAIXA C/ 40 UND COR AZUL	CX	20,00	33,00
190	PAPEL CREPON 0,48 x 2,00 m CAIXA C/ 40 UND COR CINZA	CX	20,00	33,00
191	PAPEL CREPON 0,48 x 2,00 m CAIXA C/ 40 UND COR LARANJA	CX	20,00	33,00
192	PAPEL CREPON 0,48 x 2,00 m CAIXA C/ 40 UND COR MARROM	CX	20,00	33,00
193	PAPEL CREPON 0,48 x 2,00 m CAIXA C/ 40 UND COR PRETO	CX	10,00	33,00
194	PAPEL CREPON 0,48 x 2,00 m CAIXA C/ 40 UND COR ROSA	CX	20,00	33,00
195	PAPEL CREPON 0,48 x 2,00 m CAIXA C/ 40 UND COR VERDE BANDEIRA	CX	20,00	33,00
196	PAPEL CREPON 0,48 x 2,00 m CAIXA C/ 40 UND COR VERDE CLARO	CX	10,00	33,00
197	PAPEL CREPON 0,48 x 2,00 m CAIXA C/ 40 UND COR VERMELHA	CX	20,00	33,00
198	PAPEL DE PRESENTE-BOBINHA, COM 100 m CADA	UN	10,00	20,00
199	PAPEL DE SEDA-CORES DIVERSAS, CONTENDO AS MEDIDAS 50x60 cm	UN	200,00	0,33



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



200	PAPEL DUPLA FACE 48 x 66 PACOTE COM 20 UNIDADE - AMARELO	PCT	50,00	17,75
201	PAPEL DUPLA FACE 48 x 66 PACOTE COM 20 UNIDADE - AZUL CLARO	PCT	50,00	17,75
202	PAPEL DUPLA FACE 48 x 66 PACOTE COM 20 UNIDADE - AZUL ESCURO	PCT	50,00	17,75
203	PAPEL DUPLA FACE 48 x 66 PACOTE COM 20 UNIDADE - BRANCO	PCT	50,00	17,75
204	PAPEL DUPLA FACE 48 x 66 PACOTE COM 20 UNIDADE - LARANJA	PCT	50,00	17,75
205	PAPEL DUPLA FACE 48 x 66 PACOTE COM 20 UNIDADE - MARROM	PCT	50,00	17,75
206	PAPEL DUPLA FACE 48 x 66 PACOTE COM 20 UNIDADE - PRETO	PCT	50,00	17,75
207	PAPEL DUPLA FACE 48 x 66 PACOTE COM 20 UNIDADE - ROSA	PCT	50,00	17,75
208	PAPEL DUPLA FACE 48 x 66 PACOTE COM 20 UNIDADE - VERDE	PCT	50,00	17,75
209	PAPEL DUPLA FACE 48 x 66 PACOTE COM 20 UNIDADE - VERMELHO	PCT	50,00	17,75
210	PAPEL DUPLA FACE 48 x 66 PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	50,00	17,75
211	PAPEL LAMINADO 0,45 x 0,59 AZUL	UN	200,00	1,45
212	PAPEL LAMINADO 0,45 x 0,59 PRATA	UN	200,00	1,45
213	PAPEL LAMINADO 0,45 x 0,59 VERDE	UN	200,00	1,45
214	PAPEL LAMINADO 0,45 x 0,59 VERMELHO	UN	200,00	1,45
215	PAPEL PARDO KRAFT 1,20 x 2,00 m (GRANDE) ROLO	RI	100,00	46,00
216	PASTA PLASTICA EM "L" TAMANHO A4	UN	250,00	0,88
217	PASTA SANFONADA 240 x 340 mm, COM 12 DIVISÓRIAS	UN	150,00	15,80
218	PEN DRIVE 16 GB	UN	80,00	32,25
219	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT	UN	40,00	8,15
220	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT	UN	30,00	4,65
221	PLACA EM E.V.A. LISO PCT COM 10 FOLHAS-AMARELO, TAMANHO MÍNIMO DE 40x60x2 mm	PCT	230,00	10,65
222	PLACA EM E.V.A. LISO PCT COM 10 FOLHAS-AZUL, TAMANHO MÍNIMO DE 40x60x2 mm	PCT	230,00	10,65
223	PLACA EM E.V.A. LISO PCT COM 10 FOLHAS-BRANCO, TAMANHO MÍNIMO DE 40x60x2 mm	PCT	230,00	10,65
224	PLACA EM E.V.A. LISO PCT COM 10 FOLHAS-LARANJA, TAMANHO MÍNIMO DE 40x60x2 mm	PCT	230,00	10,65
225	PLACA EM E.V.A. LISO PCT COM 10 FOLHAS-MARROM, TAMANHO MÍNIMO DE 40x60x2 mm	PCT	230,00	10,65
226	PLACA EM E.V.A. LISO PCT COM 10 FOLHAS-PELE, TAMANHO MÍNIMO DE 40x60x2 mm	PCT	230,00	10,65
227	PLACA EM E.V.A. LISO PCT COM 10 FOLHAS-PRETO, TAMANHO MÍNIMO DE 40x60x2 mm	PCT	230,00	10,65
228	PLACA EM E.V.A. LISO PCT COM 10 FOLHAS-ROSA, TAMANHO MÍNIMO DE 40x60x2 mm	PCT	230,00	10,65
229	PLACA EM E.V.A. LISO PCT COM 10 FOLHAS-ROXO, TAMANHO MÍNIMO DE 40x60x2 mm	PCT	230,00	10,65
230	PLACA EM E.V.A. LISO PCT COM 10 FOLHAS-VERDE,	PCT	230,00	10,65



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	TAMANHO MÍNIMO DE 40x60x2 mm			
231	PLACA EM E.V.A. LISO PCT COM 10 FOLHAS-VERMELHO, TAMANHO MÍNIMO DE 40x60x2 mm	PCT	230,00	10,65
232	PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA 104 FL CAPA DURA	UN	50,00	8,40
233	RÉGUA DE MADEIRA DE 100 Cm	UN	50,00	9,45
234	RÉGUA ESCOLAR PLÁSTICA DE 30 Cm	UN	550,00	3,25
235	ROLO DE BARBANTE CRÚ, ROLO 50 m	RI	120,00	16,75
236	TINTA GUACHE 250 ML - ALARANJADA	UN	200,00	4,45
237	TINTA GUACHE 250 ML - AMARELA	UN	200,00	4,45
238	TINTA GUACHE 250 ML - AZUL	UN	200,00	4,45
239	TINTA GUACHE 250 ML - BRANCO	UN	200,00	4,45
240	TINTA GUACHE 250 ML - MARROM	UN	200,00	4,45
241	TINTA GUACHE 250 ML - PRETO	UN	200,00	4,45
242	TINTA GUACHE 250 ML - ROSA	UN	200,00	4,45
243	TINTA GUACHE 250 ML - ROXO	UN	200,00	4,45
244	TINTA GUACHE 250 ML - VERDE	UN	200,00	4,45
245	TINTA GUACHE 250 ML - VERMELHA	UN	200,00	4,45
246	TINTA PARA CARIMBO-COR PRETA-40 ML. / COMPOSIÇÃO	UN	60,00	3,90
247	TINTA PARA ROSTO-CORES/CAIXA COM 12 UN DE 25 ML CADA	CX	150,00	5,95
248	TINTA RELEVO DIMENSIONAL TUBO 35 ML-ALARANJADO	UN	200,00	4,00
249	TINTA RELEVO DIMENSIONAL TUBO 35 ML-AMARELA	UN	250,00	4,00
250	TINTA RELEVO DIMENSIONAL TUBO 35 ML-AZUL	UN	200,00	4,00
251	TINTA RELEVO DIMENSIONAL TUBO 35 ML-BRANCA	UN	250,00	4,00
252	TINTA RELEVO DIMENSIONAL TUBO 35 ML-MARROM	UN	200,00	4,00
253	TINTA RELEVO DIMENSIONAL TUBO 35 ML-PRETA	UN	250,00	4,00
254	TINTA RELEVO DIMENSIONAL TUBO 35 ML-ROSA	UN	250,00	4,00
255	TINTA RELEVO DIMENSIONAL TUBO 35 ML-ROXO	UN	250,00	4,00
256	TINTA RELEVO DIMENSIONAL TUBO 35 ML-VERDE	UN	200,00	4,00
257	TINTA RELEVO DIMENSIONAL TUBO 35 ML-VERMELHA	UN	250,00	4,00
258	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER TUBO 35 ML-AZUL	UN	250,00	4,00
259	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER TUBO 35 ML-DOURADA	UN	250,00	4,00
260	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER TUBO 35 ML-PRATEADA	UN	250,00	4,00
261	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER TUBO 35 ML-VERDE	UN	250,00	4,00
262	TNT AMARELO ROLO COM 50 x 1,40 m COM 45 GRAMAS	RI	45,00	75,00
263	TNT AZUL ROLO COM 50 x 1,40 m COM 45 GRAMAS	RI	45,00	75,00
264	TNT BRANCO ROLO COM 50 x 1,40 m COM 45 GRAMAS	RI	45,00	75,00
265	TNT LARANJA ROLO COM 50 x 1,40 m COM 45 GRAMAS	RI	45,00	75,00
266	TNT MARROM ROLO COM 50 x 1,40 m COM 45 GRAMAS	RI	45,00	75,00
267	TNT ROSA PRETO ROLO COM 50 x 1,40 m COM 45 GRAMAS	RI	45,00	75,00
268	TNT ROSA PINK ROLO COM 50 x 1,40 m COM 45 GRAMAS	RI	45,00	75,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



269	TNT VERDE BANDEIRA ROLO COM 50 x 1,40 m COM 45 GRAMAS	RI	45,00	75,00
270	TNT VERMELHO ROLO COM 50 x 1,40 m COM 45 GRAMAS	RI	45,00	75,00
271	AGENDA ANUAL FORMATO 13,30 X 19,5 UMA PAGINA POR DIA.	UN	40,00	24,25
272	AGENDA TELEFÔNICA 139MM X 210MM	UN	10,00	22,50
273	ALFINETE EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, DIAMETRO 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 19MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	40,00	4,30
274	APARELHO TELEFONICO DE MESA: : identificação de chamadas DTMF e FSK; viva voz com ajuste de volume; display luminoso; data e hora; 3 teclas de memória direta; discagem indireta para 10 números; ajuste de contraste do display; código PABX; LED indicativo de campainha, nova chamada e viva voz em uso; indicação de bateria baixa; 2 níveis de volume de campainha; funções: mudo, pausa e flash; uso em mesa ou parede; exibição do tempo de duração da chamada no display durante a chamada; rediscagem para o ultimo numero ou para qualquer numero registrado; menu em português	UN	100,00	125,00
275	BALÃO Nº 6 AZUL PACOTE C/50	PCT	20,00	5,07
276	BALÃO Nº 6 BRANCO PACOTE C/ 50	PCT	20,00	5,07
277	BALÃO Nº 6 ROSA PACOTE C/50	PCT	20,00	5,07
278	BALÃO Nº 6 SORTIDO PACOTE C/50	PCT	50,00	5,07
279	BOTOES MAGNETICOS (IMÃ) PARA QUADRO MAGNETICO BLISTER C/12	UNI	15,00	8,65
280	BATERIA CR 2032 3V	UN	20,00	3,52
281	BATERIA TELEFONE SEM FIO UNIVERSAL	UN	20,00	19,00
282	CADERNO 1/4 CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	150,00	5,72
283	CADERNO GRANDE BROCHURA 96 FOLHAS	UN	300,00	9,77
284	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PLASTICO AMARELO	UN	250,00	7,50
285	CAIXA P/CORRESPONDENCIA TRIPLA	UN	20,00	48,00
286	CALCULADORA ELETRÔNICA	UN	30,00	20,00
287	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 1.0MM - AZUL	UN	2.500,00	0,70
288	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 1.0MM - PRETA	UN	1.500,00	0,70
289	CANETA DESTACA TEXTO VERDE	UN	200,00	1,40
290	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA FINA 1MM - AZUL	UN	50,00	3,42
291	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA FINA 1MM - PRETA	UN	50,00	3,42
292	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA - 1MM, COR VERDE.	UN	50,00	3,42
293	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA 1mm, NA COR VERMELHA.	UN	50,00	3,42
294	COLA BASTÃO 10G	UN	100,00	0,90
295	COLA SECAGEM RAPIDA 20 G	UN	200,00	3,50
296	ELASTICO ATILHO Nº 18 C/ 1KG	UN	50,00	22,10
297	ENVELOPE SACO OFFSET 90g KRAFT NATURAL 185mm x 248mm	UN	5.000,00	0,20
298	PLACA EM E.V.A. LISO PCT COM 10 FOLHAS-CINZA, TAMANHO MÍNIMO DE 40x60x2 mm	PCT	30,00	10,65
299	PLACA EM E.V.A. LISO PCT COM 10 FOLHAS-LILAS, TAMANHO MÍNIMO DE 40x60x2 mm	PCT	30,00	10,65



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



300	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25 MM X 50M	RI	100,00	3,90
301	FITA EMPACOTAMENTO KRAFT 50MM X 50M	RI	50,00	4,30
302	FITILHO 6MMX50M AMARELO	RI	20,00	1,95
303	FITILHO 6MMX50M AZUL	RI	20,00	1,95
304	FITILHO 6MMX50M ROSA	RI	20,00	1,95
305	FITILHO 6MMX50M VERDE	RI	20,00	1,95
306	FITILHO 6MMX50M VERMELHO	RI	20,00	1,95
307	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL 210X297MM	FLS	200,00	1,70
308	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CARTÕES, CD'S, CLIPS E GRAMPOS, CAPACIDADE DE 30 FOLHAS POR VEZ, CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO : 127KG/H, TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: TIRAS DE B6MM, BOTÃO ON/OFF/REVERSÃO, POTENCIA 150W, LIXEIRA 60 LITROS.	UN	1,00	625,00
309	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID	CX	300,00	4,80
310	LÂMINA 18MM PARA ESTILETE C/ 10 UNIDADES	CX	10,00	6,02
311	LAPIS PRETO N° 02 CAIXA C/ 12 DUZIAS - APONTADO, MEDINDO 17,5CM, FORMATO REDONDO. PRODUZIDO C/ MADEIRA 100% REFLORESTADA - PRODUTO NACIONAL E SELO INMETRO	CX	20,00	24,00
312	MASSINHA DE MODELAR 90G	UN	100,00	3,50
313	MARCADOR PARA TECIDO VERMELHO	UN	20,00	4,37
314	MARCADOR PARA TECIDO PRETO	UN	20,00	4,37
315	PAPEL CARTÃO AMARELO C/ 20 UNID	PCT	20,00	17,40
316	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 x 25m	RI	10,00	47,50
317	PAPEL CREPON BRANCO C/ 40 UN	PCT	10,00	33,00
318	PAPEL SULFITE AMARELO A4 (21X29,7CM) C/ 100 FOLHAS	PCT	10,00	5,42
319	PAPEL SULFITE AZUL A4 (21X29,7) C/100 FOLHAS	PCT	10,00	5,42
320	PAPEL SULFITE ROSA A4 (21X29,7CM) C/100 FOLHAS	PCT	10,00	5,42
321	PAPEL SULFITE VERDE A4 (21X29,7CM) C/100 FOLHAS	PCT	10,00	5,42
322	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE OFICIO SEM ALTURA	UN	100,00	3,37
323	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE OFICIO C/ 2CM DE ESPESSURA	UN	250,00	3,87
324	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE OFICIO COM 4CM DE ESPESSURA	UN	250,00	4,77
325	PASTA SUSPensa EM PAPELÃO TIPO KRAFT COM VISOR PLASTICO PARA IDENTIFICAÇÃO	UN	1.000,00	2,32
326	PINCEL ATOMICO AZUL COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL	UN	50,00	4,72
327	PINCEL ATOMICO VERDE COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL	UN	50,00	4,72
328	PINCEL ATOMICO PRETO COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL	UN	50,00	4,72
329	PINCEL ATOMICO VERMELHO COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ALCOOL,	UN	50,00	4,72



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL			
330	PLACA DE ISOPOR 0,60X100X0,2 CM MÉDIA	UN	50,00	6,22
331	QUADRO MAGNETICO 120CM X 90CM	UN	10,00	296,00
332	ROLO DE SENHA NUMERADAS 2 DÍGITOS	UN	150,00	32,50
333	SUORTE PARA FITA ADESIVA LACRADORA, BOTAO PARA AJUSTE DE PRESSÃO, CABO ANATOMICO PLASTICO, ESTRUTURA METALICA, POSSUI LAMINA METALICA PARA O CORTE, POLIESTIRENO LEVE E RESISTENTE.	UN	5,00	38,75
334	TESOURA DE PICOTAR DE 23CM EM AÇO INOX	UN	10,00	42,50
335	TESOURA DE PICOTAR ONDULADA	UN	10,00	39,75
336	TINTA PARA PINCEL ATOMICO AZUL 37ML	UN	20,00	4,35
337	TINTA PARA PINCEL ATOMICO VERDE 37ML	UN	20,00	4,35
338	TINTA PARA PINCEL ATOMICO PRETO 37ML	UN	20,00	4,35
339	TINTA PARA PINCEL ATOMICO VERMELHO 37ML	UN	20,00	4,35
TOTAL COTA PRINCIPAL				746.363,80

1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo
1	Aparelho telefônico de mesa, com fio, contendo as seguintes características: Identificador de chamadas DTMF ou FSK; Viva voz com ajuste de volume; Display luminoso; Data e hora; mínimo 2 teclas de memória direta; Discagem indireta para mínimo 10 números; Ajuste de contraste do display (entre 4 e 8 níveis); Código PABX; LED indicativo de campainha, nova chamada e viva-voz em uso; Indicação de bateria baixa; Mínimo 2 níveis de volume de campainha; Funções: mudo, pausa e flash - ajustável; Uso em mesa ou parede; Exibição do tempo de duração da chamada no display, durante a chamada; Rediscagem para últimas discagens; Menu em português.	UN	50,00	125,00
2	Aparelho telefônico sem fio, com as seguintes características: Frequência Hz; Digital (dect) 1,9 hz; Tecnologia Dect 6.0; Identificador de chamadas; Display/Tela Amplo display; Números de monofone 1; Memória/Registro mínimo de 30 chamadas; Recurso Tecnologia Digital DECT; Distância fora da base aproximadamente 300 metros; Duração da bateria com fone fora da base 10 horas em uso e 100 horas em Stand by; Rediscagem Sim; Agenda com capacidade para mínimo 60 contatos; Viva-voz, sim; Teclado luminoso, sim; Volume de campainha, Sim; Menu em idioma Portugues; Localizador de Monofone, sim; Fonte de alimentação (110 - 220 colts); Manual do usuário; Voltagem Bivolt; Garantia do fornecedor, 12 meses.	UN	90,00	145,00
3	Abraçadeira plástica, insulok, 350mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	20,00	39,00
4	APONTADOR DE LAPIS COM COLETOR	UN	150,00	1,50
5	BATERIA ALCALINA 9 V	UN	115,00	11,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



6	Bateria telefone sem fio. Importante que seja compatível com o aparelho a ser comprado na presente licitação.	UN	30,00	19,00
7	Bloco auto adesivo 76x76 mm.	UN	500,00	1,40
8	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 38 x 51mm	UN	400,00	1,20
9	Bloco Flip-chart 56 gr 64 x 88 cm com 50 folhas.	BL	10,00	30,00
10	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS, COM PROTETOR MANUAL	UN	900,00	0,90
11	CADERNO COM ESPIRAL - 96 FLS (TIPO UNIVERSITÁRIO)	UN	50,00	5,15
12	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO NA COR AMARELA	UN	800,00	7,50
13	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO NA COR AZUL	UN	1.250,00	7,50
14	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO FUMÊ	UN	55,00	48,00
15	CALCULADORA ELETRÔNICA - 12 DÍGITOS	UN	90,00	20,00
16	CALCULADORA ELETRÔNICA DE IMPRESSÃO 12 DÍGITOS C/ ADAPTADOR 110/220V	UN	20,00	240,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA AZUL, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, ESCRITA MACIA E TINTA DE QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE	UN	4.000,00	0,70
18	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA PRETA, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, ESCRITA MACIA E TINTA DE QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE	UN	2.000,00	0,70
19	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA VERMELHA, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, ESCRITA MACIA E TINTA DE QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE	UN	1.300,00	1,00
20	CANETA DESTACA TEXTO - COR AMARELA	UN	600,00	1,90
21	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL	UN	300,00	1,50
22	CANETA MARCA TEXTO COR DE ROSA	UN	100,00	2,80
23	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE	UN	100,00	1,40
24	CAVALETE FLIP-CHART DE MADEIRA TIPO MOGNO.	UN	3,00	14,00
25	CDR - 80MB. GRAVÁVEL COM CAPA	UN	100,00	2,45
26	CDR W - REGRAVÁVEL COM CAPA	UN	100,00	4,80
27	CLIPS 1/0 COM 500 GR	CX	20,00	9,00
28	CLIPS 2/0 - C/ 500G	CX	60,00	9,00
29	CLIPS 3/0 C/ 500G	CX	310,00	9,00
30	CLIPS 4/0 - C/ 500G	CX	60,00	9,00
31	CLIPS 6/0 - C/ 500G	CX	310,00	9,00
32	CLIPS 8/0 - C/ 500G	CX	110,00	9,00
33	COLA BRANCA 110GR ESCOLAR	UN	400,00	1,99
34	COLA BRANCA BASTÃO 10 Gr	UN	200,00	0,90
35	COLA SECAGEM RÁPIDA - 5GR	UN	10,00	3,50
36	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE EM ROLO DE 50mt.	UN	5,00	48,00
37	PAPEL CONTACT AZUL ROLO 50m	RI	4,00	48,00
38	PAPEL CONTACT LILAS ROLO 50m	RI	4,00	48,00
39	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO	UN	400,00	1,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	APÓS A SECAGEM E, ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA.			
40	DVD RW 4.7 GB 4X	UN	50,00	3,80
41	DVD - R 4.7 GB	UN	100,00	2,80
42	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114 x 229mm	UN	7.000,00	0,10
43	ENVELOPE KRAFT (PARDO) 240MM X 340MM	UN	16.000,00	0,25
44	ENVELOPE KRAFT 260 x 360 mm	UN	1.000,00	0,30
45	ENVELOPE SACO OFFSET 90g, BRANCO, 185mm X 248mm.	UN	7.000,00	0,21
46	ENVELOPE 90G, KRAFT NATURAL 185MM X 248MM	UN	1.000,00	0,20
47	ENVELOPE SACO OFFSET 90g, BRANCO, 240mm X 340mm.	UN	4.000,00	0,29
48	ENVELOPE PLÁSTICO COM 04 FUIROS TAMANHO P/ PASTA CATÁLOGO (245 mm x 335 mm)	UN	5.000,00	0,30
49	ESPATULA SACA GRAMPO	UN	200,00	1,40
50	ESTILETE DE PLÁSTICO - LÂMINA LARGA	UN	270,00	2,80
TOTAL COTA RESERVADA			78.480,50	

2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2.2. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;

2.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;

2.4. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade, validade vencida ou eventual alteração em suas características, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;

2.5. O material deverá ser entregue de acordo com a solicitação de cada Secretaria, no almoxarifado de cada Secretaria, localizados na Av. Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio - subsolo, ou no local indicado pela própria solicitante.

2.6. Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sendo as entregas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s);

2.7. Os materiais a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

2.8. Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;



3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1.** Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- 3.2.** Fornecer e arcar com TODAS as despesas relativas ao transporte e fornecimento dos materiais, até os locais designados para a entrega;
- 3.3.** Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
- 3.4.** A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos, quebrados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.** Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 4.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;
- 5.2.** A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.



ANEXO II

MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N°. ____/2016 – PMB

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade N°. _____ e CPF sob N°. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ _____, com sede _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº _____/2016, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel
timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**



ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____ de _____ de 2016

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE E FAX:

CNPJ:

E-MAIL:

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016
– PMB – A presente licitação tem por objeto a:**

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.

MENOR PREÇO POR ITEM

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI:

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

Valor total por extenso:

Prazo para Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da proposta:

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente:

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

CARIMBO DA EMPRESA

• Este anexo deve ser preenchido e apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR
RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – PMB

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de 2016 (dois mil e dezesseis), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 001/2016 – PMB, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exma. Sra. Rosângela Eschberger, Secretária de Administração, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BOMBINHAS,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 – PMB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:

EMPRESA REGISTRADA:

REPRESENTANTE:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:



CEP:

TELEFONE/FAX:

EMAIL:

<i>Item</i>	<i>Descrição Resumida</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade registrada</i>	<i>Valor unitário registrado</i>
01				

3. Em cada entrega dos materiais decorrentes desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial N° 001/2016 – PMB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;
2. Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, no Município de Bombinhas, em locais e horas designadas pela Contratante, sendo o fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s).
3. A Proponente adjudicada deverá fornecer os materiais conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento.
4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.
6. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
7. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;
2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.



3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.
4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a entrega dos materiais juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
2. Os materiais serão fornecidos conforme as necessidades das entidades contempladas no Edital.
 - 2.1. A contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
3. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos, quebrados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;
4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento, correspondente a cada dotação orçamentária.
5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
6. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial Nº 001/2016 PMB, e seus Anexos;
2. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao fornecimento dos materiais, até os locais designados para a entrega;
3. Entregar os materiais licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES



1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação as penalidades enunciadas na Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.
2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
4. Multa:
 - 4.1. De 01% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;
 - 4.2. De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.
 - 4.3. De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.
5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.
2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital Nº 001/2016 – PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. A detentora não retirar a Autorização do Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

1.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

1.4.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital Nº 001/2016 – PMB, e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.

2. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Bombinhas, ____ de _____ de 2016.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração